



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 49/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 57/25**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL COM O OBJETIVO DE SEDIAR EM BARUERI JOGOS A SEREM DISPUTADOS NA 56ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR – 2026.

FIS: Nº	26
Proc. Nº	1956/2025

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação ou instrumento similar, com a Federação Paulista de Futebol com o objetivo sediar em Barueri jogos a serem disputados na 56ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2026.

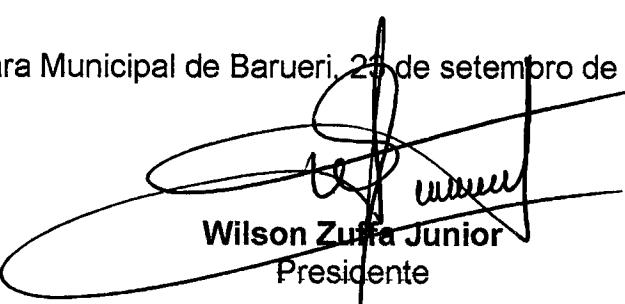
Parágrafo único. A copa São Paulo de Futebol Júnior será realizada no período de 2 a 25 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 25 de setembro de 2025.

  
Wilson Zuffa Junior  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes  
Secretaria Legislativa

